



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

AQUISIÇÃO

- () LICITAÇÃO
() MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
() TÉCNICA E PREÇO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 089.7539.2026.0036349-57)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: Pneus

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	PARTICIPAÇÃO [AMPLA/EXCLUSIVA ME/EPP]	CÓDIGO SIMPAS LINK PARA CONSULTA: HTTP://COMPRAS NET.BA	DESCRIÇÃO BASE	UNIDADE DE FORNECI MENTO	QUANT IDADE	CRONO GRAMA/ PRAZO
1	Exclusiva	26.10.00.0018771 6-0	PNEU	UN	12	30 dias
2	Exclusiva	26.10.20.0002053 2-0	PNEU	UN	2	30 dias
3	Exclusiva	26.10.35.0000130 5-6	PNEU	UN	10	30 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS LINK PARA CONSULTA: HTTP://COMPRASNET.BA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECI MENTO	QUANTI DADE
1	26.10.00.00187716-0	PNEU, radial, referencia 265/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado, com a classificacao da eficiencia para aderencia ao molhado nao superior a C, novo, de primeiro uso.	UN	12
2	26.10.20.00020532-0	PNEU, radial, referencia 265/70, aro 17, ALL TERRAIN, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso e/ou	UN	2

		carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente no produto: Marca do pneu, Especificação do pneu, Selo de identificação da conformidade do INMETRO, novo, de primeiro uso.		
3	26.10.35.00001305-6	PNEU, radial, referência 275/80, aro 22,5, não remoldado e não recauchutado, com a classificação da eficiência para aderência ao molhado não superior a C. Índice de velocidade de 120 km/h, com índice de carga por pneu de 3250 KG, novo, de primeiro uso.	UN	10

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(X) catálogos

() manuais

(X) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da () assinatura do Contrato (x) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar SEI nº.

(X) na descrição a seguir:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus destinados à reposição da frota de veículos vinculada ao 17º Batalhão de Bombeiros Militar (17º BBM), visando assegurar condições adequadas de segurança, mobilidade, disponibilidade e operacionalidade dos veículos empregados nas atividades administrativas, logísticas e operacionais da Unidade.

Os veículos integrantes da frota do 17º BBM constituem meios indispensáveis à execução das atribuições institucionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, sendo utilizados no deslocamento de efetivo, transporte de materiais e equipamentos, apoio logístico, atendimento de ocorrências, ações de prevenção e demais atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional.

Os pneus constituem componentes essenciais à segurança, estabilidade, dirigibilidade e capacidade de frenagem dos veículos, estando sujeitos ao desgaste decorrente da utilização contínua, da quilometragem percorrida, das condições das vias e das características de operação da frota. Dessa forma, torna-se necessária a reposição dos pneus que tenham atingido os limites de desgaste, apresentado danos ou deixado de atender às condições técnicas e de segurança necessárias à circulação.

A ausência de pneus em condições adequadas de utilização poderá ocasionar a indisponibilidade ou retirada de veículos de circulação, comprometendo a disponibilidade da frota e, conseqüentemente, a capacidade de deslocamento, apoio e resposta do 17º BBM, com reflexos na continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais desenvolvidas pela Unidade.

A quantidade estimada para a contratação foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades da frota atendida pela Unidade, considerando as características e a utilização dos veículos, a necessidade de reposição dos pneus e a previsão de demanda para o período de atendimento da contratação, buscando compatibilizar a quantidade pretendida com a necessidade efetivamente identificada.

A contratação mostra-se, portanto, necessária e adequada para assegurar a manutenção das condições de segurança, mobilidade e disponibilidade dos veículos do 17º BBM, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para o adequado cumprimento das atribuições do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

A presente necessidade encontra amparo nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e dos respectivos regulamentos aplicáveis, especialmente quanto aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da adequada definição da necessidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A solução consiste na aquisição de pneus novos, de primeiro uso, compatíveis com os veículos integrantes da frota do 17º Batalhão de Bombeiros Militar (17º BBM), conforme medidas e demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à reposição e manutenção da disponibilidade da frota.

A solução contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo aquisição, recebimento, armazenamento, montagem, utilização e destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, observadas as recomendações dos fabricantes e a legislação aplicável.

Os pneus deverão ser fornecidos em perfeitas condições de conservação, atendendo às especificações técnicas e aos requisitos de segurança e certificação aplicáveis. Após o recebimento, deverão ser adequadamente armazenados até sua utilização, de modo a preservar suas características e desempenho.

Durante sua vida útil, os pneus serão utilizados nos veículos do 17º BBM, observadas as condições de operação, manutenção e conservação recomendadas pelos fabricantes.

Ao final de sua vida útil, os pneus inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00147253058**.

4.1.2 Os pneus deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, devendo os pneus inservíveis receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com a **Resolução CONAMA nº 416/2009**, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.

4.1.3 A destinação dos pneus inservíveis deverá ocorrer por meio de procedimentos ambientalmente adequados, priorizando-se a coleta, reutilização, reciclagem ou outras formas de destinação admitidas pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte irregular no meio ambiente. A Resolução CONAMA nº 416/2009 prevê, ainda, a articulação entre fabricantes, importadores, distribuidores, revendedores, consumidores e Poder Público para a coleta desses resíduos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00147246629** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa abaixo: (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade técnica e objeto comum, cuja execução pode ser plenamente realizada por empresa individualmente considerada, inexistindo ganho de competitividade ou vantagem para a Administração.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo:

Endereço: 17º Batalhão de Bombeiros Militar: Av Capitão Manoel Miranda, Centro, S/N, Barreiras/BA, CEP: 47800-157, no horário das 08h às 17h.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto, justificado conforme do SEI: 00143988347

5.3.2 Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outros originais, adequados e novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos bens fornecidos.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar os bens das dependências da Administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar um item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(X) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Nota: a indicação de quantidade de casas decimais superior a duas dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema eletrônico.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

(X) SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

() NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(X) a marca

() o prazo de garantia

(X) o modelo

(X) a referência

(X) o tipo

5.4.4.2.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(X) Contratação direta

() Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) *empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;*

b) *microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

Nota: a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante,

dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, homogêneo e de baixa complexidade técnica, não há parcelas de maior relevância ou valor significativo a serem definidas para fins de comprovação de capacidade técnica, razão pela qual este item não se aplica.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (____%)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada parcela _____, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____% (_____por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 36.772,56 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

1	PNEU, radial, referencia 265/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado, com a classificacao da eficiencia para aderencia ao molhado superior a C.
2	PNEU, radial, referencia 265/70, aro 17, ALL TERRAIN, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente no produto: Marca do pneu, Especificacao do pneu, Selo de identificacao da conformidade do INMET.
3	PNEU, radial, referencia 275/80, aro 22,5, nao remoldado e nao recauchutado, com a classificacao da eficiencia para aderencia ao molhado superior a C. Indice de velocidade de 120 km/h, com indice de carga por pneu de 3250 KG.
VALOR TOTAL	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	4359
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030000	1759015900000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- (x) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Barreiras, 31 de agosto de 2026.

Aleane Pereira Serpa - SD BM
Membro da CPL

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Aleane Pereira Serpa, Soldado**, em 31/08/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148392395** e o código CRC **D04CA247**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - SSP/GAB/DG/CLIC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Decreto Estadual nº 22.886/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (art. 3º, I)
Apresentar a Forma de Contratação

Item	Descrição	Código SIMPAS	Unid. de Medida	Qtd.
1	PNEU, radial, referencia 265/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado, com a classificacao da eficiencia para aderencia ao molhado nao superior a C.	26.10.00.00187716-0	Un	12
2	PNEU, radial, referencia 265/70, aro 17, ALL TERRAIN, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente no produto: Marca do pneu, Especificacao do pneu, Selo de identificacao da conformidade do INMET.	26.10.20.00020532-0	Un	2
3	PNEU, radial, referencia 275/80, aro 22,5, nao remoldado e nao recauchutado, com a classificacao da eficiencia para aderencia ao molhado nao superior a C. Indice de velocidade de 120 km/h, com indice de carga por pneu de 3250 KG.	26.10.35.00001305-6	Un	10

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III)

(X) SIMPAS (Valor referencial SAEB ou últimas compras), Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde	() Base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas
(X) Contratações similares feitas pela administração pública	(X) Pesquisa direta com fornecedores
() Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos	

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º, IV)

Item	SIMPAS, Compra snet.BA ou banco de preços em saúde (Vlr Ref)	Contratações similares (1º Menor)	Contratações similares (2º Menor)	Contratações similares (3º Menor)	Pesquisa fornecedor 1 (HC PNEUS)	Pesquisa fornecedor 2 (MOVESA)	Pesquisa fornecedor 3 (COMAFLE X)	Pesquisa fornecedor 4 (CASA DO OLEO)	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Média)	Nfe	Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos
1	R\$ 1.029,93	R\$ 556,00	R\$ 580,00	R\$ 591,04	R\$ 1.040,00	R\$ 740,00	R\$ 1.651,03	R\$ 849,00	R\$ 597,43	-	-
2	-	-	-	-	R\$ 1.465,00	R\$ 1.525,00	R\$ 1.022,00	R\$ 849,00	R\$ 634,61	-	-
3	-	R\$ 2.291,20	-	-	R\$ 2.823,00	R\$ 1.835,00	R\$ 2.336,15	R\$ 1.799,00	R\$ 1.545,39	-	-

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA (art. 3º, VI)									
Neste campo deverá a Unidade justificar: 1) A desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados (art. 3º, VI e art. 8º §3º); 2) A impossibilidade de empregar os parâmetros de forma combinada (art. 5º §1º); 3) Caso a Unidade utilize outros critérios ou métodos (art. 8º §1º); 4) A utilização de valores com grande variação (art. 8º §4º); 5) A utilização de menos de 03 preços (art. 8º §5º). A desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados (art. 3º, VI e art. 8º §3º); A validação estará representada pela tabela a seguir, conforme tratamento dos preços obtidos:									
Item 1: 26.10.00.00187716-0									
PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES COLETADOS	LIMITE SUPERIOR (MEDIANA + 30%)	LIMITE INFERIOR (MEDIANA - 30%)	STATUS	VALORES VÁLIDOS	MENOR PREÇO VÁLIDO	MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	MEDIANA	
R\$ 556,00	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 677,23	R\$ 740,00	
R\$ 580,00	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 580,00				
R\$ 591,04	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 591,04				
R\$ 597,43	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 597,43				

PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES COLETADOS	LIMITE SUPERIOR (MEDIANA + 30%)	LIMITE INFERIOR (MEDIANA - 30%)	STATUS	VALORES VÁLIDOS	MENOR PREÇO VÁLIDO	MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	MEDIANA
R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 740,00			
R\$ 827,13	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 827,13			
R\$ 849,00	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	VÁLIDO	R\$ 849,00			
R\$ 1.040,00	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	EXCESSIVO	-			
R\$ 1.651,03	R\$ 740,00	R\$ 962,00	R\$ 518,00	EXCESSIVO	-			

Item 2: 26.10.20.00020532-0

PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES COLETADOS	LIMITE SUPERIOR (MEDIANA + 30%)	LIMITE INFERIOR (MEDIANA - 30%)	STATUS	VALORES VÁLIDOS	MENOR PREÇO VÁLIDO	MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	MEDIANA
R\$ 634,61	R\$ 1.022,00	R\$ 1.328,60	R\$ 715,40	INEXEQUÍVEL	-	R\$ 849,00	R\$ 935,50	R\$ 1.022,00
R\$ 849,00	R\$ 1.022,00	R\$ 1.328,60	R\$ 715,40	VÁLIDO	R\$ 849,00			
R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00	R\$ 1.328,60	R\$ 715,40	VÁLIDO	R\$ 1.022,00			
R\$ 1.465,00	R\$ 1.022,00	R\$ 1.328,60	R\$ 715,40	EXCESSIVO	-			
R\$ 1.525,00	R\$ 1.022,00	R\$ 1.328,60	R\$ 715,40	EXCESSIVO	-			

Item 3: 26.10.35.00001305-6

PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES COLETADOS	LIMITE SUPERIOR (MEDIANA + 30%)	LIMITE INFERIOR (MEDIANA - 30%)	STATUS	VALORES VÁLIDOS	MENOR PREÇO VÁLIDO	MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	MEDIANA
R\$ 1.545,39	R\$ 2.063,10	R\$ 2.682,03	R\$ 1.444,17	VÁLIDO	R\$ 1.545,39	R\$ 1.545,39	R\$ 1.961,35	R\$ 2.063,10

PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES COLETADOS	LIMITE SUPERIOR (MEDIANA + 30%)	LIMITE INFERIOR (MEDIANA - 30%)	STATUS	VALORES VÁLIDOS	MENOR PREÇO VÁLIDO	MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	MEDIANA
R\$ 1.799,00	R\$ 2.063,10	R\$ 2.682,03	R\$ 1.444,17	VÁLIDO	R\$ 1.799,00			
R\$ 1.835,00	R\$ 2.063,10	R\$ 2.682,03	R\$ 1.444,17	VÁLIDO	R\$ 1.835,00			
R\$ 2.291,20	R\$ 2.063,10	R\$ 2.682,03	R\$ 1.444,17	VÁLIDO	R\$ 2.291,20			
R\$ 2.336,15	R\$ 2.063,10	R\$ 2.682,03	R\$ 1.444,17	VÁLIDO	R\$ 2.336,15			
R\$ 2.823,00	R\$ 2.063,10	R\$ 2.682,03	R\$ 1.444,17	EXCESSIVO	-			

Legenda:

Valores portadores de (*) são os valores SIMPAS das últimas compras.

Valores portadores de (**) são valores média da consulta PNPC das últimas compras

Tabela extraída da planilha sugestiva para validação dos preços obtidos (doc SEI nº 00147275545).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONSIDERAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL DO ITEM 1

Para o **Item 01**, foi identificado no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS/Portal de Compras Eletrônicas Estadual – Comprasnet.BA o valor referencial de **R\$ 1.029,93**, correspondente ao item objeto da presente contratação.

A adoção do referido valor encontra amparo no **art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 22.886, de 20 de junho de 2024**, que estabelece, como parâmetro para a pesquisa de preços destinada à determinação do preço estimado, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, expressamente incluindo o **SIMPAS e o Portal de Compras Eletrônicas Estadual – Comprasnet.BA**.

Ademais, o **art. 68 da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023**, autoriza a utilização da Tabela de Preços Referenciais do Estado da Bahia para a definição do valor previamente estimado da contratação, de forma combinada ou não com os demais parâmetros de pesquisa, estabelecendo, ainda, que os preços nela constantes constituem parâmetro máximo de valor a ser observado pela Administração Pública Estadual.

No mesmo sentido, o **art. 11 do Decreto Estadual nº 22.886/2024** estabelece que, nas aquisições de bens e contratações de serviços, os preços constantes da Tabela de Preços Referenciais do Estado constituem parâmetro máximo de valor a ser observado pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, enquanto o **art. 12** dispõe que, nos procedimentos licitatórios, o preço referencial a ser considerado será aquele constante na Tabela de Preços Referenciais vigente na data da publicação do edital.

Registra-se, por fim, que o valor referencial adotado encontra-se abaixo das cotações de maior valor obtidas diretamente junto aos fornecedores e constitui, para a Administração Pública Estadual, parâmetro máximo de referência, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, planejamento, vantajosidade e adequada estimativa do valor da contratação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONSIDERAÇÃO DE PREÇO LOCAL PARA ITENS 2 E 3

No que se refere especificamente aos **Itens 02 e 03**, procedeu-se à análise das referências de preços disponíveis nas demais fontes de pesquisa, verificando-se que os valores históricos identificados não se mostram suficientes, isoladamente, para representar com segurança os preços atualmente praticados para os respectivos objetos.

Para o **Item 02**, foi identificada referência no valor de **R\$ 634,61**, a qual, quando submetida ao critério estatístico de validação adotado na pesquisa, foi classificada como **inexequível**, situando-se abaixo do limite inferior estabelecido. Em contrapartida, as cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores no mês de agosto de 2026 apresentaram valores de **R\$ 849,00, R\$ 1.022,00, R\$ 1.465,00 e R\$ 1.525,00**, evidenciando faixa de preços substancialmente superior à referência histórica disponível e permitindo uma aferição mais atualizada das condições efetivamente praticadas no mercado.

Quanto ao **Item 03**, foram identificadas referências anteriores nos valores de **R\$ 1.545,39 e R\$ 2.291,20**. Embora tais valores constituam parâmetros válidos para fins de comparação, a quantidade limitada de referências e sua origem em períodos anteriores não permite, isoladamente, aferir com a mesma segurança a realidade mercadológica vigente no momento da contratação. A pesquisa direta realizada junto a fornecedores, por sua vez, possibilitou a obtenção de **quatro cotações contemporâneas**, nos valores de **R\$ 1.799,00, R\$ 1.835,00, R\$ 2.336,15 e R\$ 2.823,00**, ampliando a amostra e permitindo melhor caracterização da faixa de preços atualmente praticada.

Ressalta-se que a classificação de determinados valores como “excessivos” pelo critério estatístico adotado decorre da análise conjunta de referências de diferentes períodos e fontes. Tal classificação constitui instrumento de tratamento estatístico e não implica, isoladamente, que o preço praticado pelo fornecedor seja incompatível com o mercado, devendo o resultado ser analisado em conjunto com a atualidade da cotação, as condições de comercialização e as demais características do objeto.

Nesse contexto, considerando que as cotações diretas foram obtidas de fornecedores distintos e em período contemporâneo à instrução do presente processo, entendeu-se que tais referências apresentam maior aderência às condições mercadológicas vigentes, especialmente diante da existência de referências históricas insuficientes ou estatisticamente inadequadas para os Itens 02 e 03.

Dessa forma, para a formação do preço estimado dos **Itens 02 e 03**, optou-se pela utilização das cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores, por constituírem referências contemporâneas, plurais e diretamente relacionadas aos preços efetivamente praticados no mercado no período da pesquisa, em consonância com a finalidade da pesquisa de preços de estabelecer estimativa compatível com os valores vigentes e assegurar a adequada instrução da futura contratação.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (art. 3º, VIII) – Em formato Excel

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA ITEM	UN	QTD	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	MÉDIA COTAÇÕES	VAR	VALOR REFERENCIAL SIMPAS	PNPC	1ª MENOR ÚLTIMA COMPRA - 12 MESES (SIMPAS)	2ª MENOR ÚLTIMA COMPRA - 12 MESES (SIMPAS)	3ª MENOR ÚLTIMA COMPRA - 12 MESES (SIMPAS)	MÉDIA ÚLTIMAS COMPRAS	MET	SUBTOTAL POR ITEM
1	26.10.00.00187716-0	PNEU	Un	12	R\$ 1.040,00	R\$ 740,00	R\$ 1.651,03	R\$ 849,00	R\$ 1.070,01	123,11 %	1.029,93	R\$ 597,43	R\$ 556,00	R\$ 580,00	R\$ 591,04	R\$ 575,68	Valor referencial	R\$ 12.359,16
2	26.10.20.00020532-0	PNEU	Un	2	R\$ 1.465,00	R\$ 1.525,00	R\$ 1.022,00	R\$ 849,00	R\$ 1.215,25	79,62 %	-	R\$ 634,61	-	-	-	R\$ 634,61	Médias das cotações	R\$ 2.430,50
3	26.10.35.00001305-6	PNEU	Un	10	R\$ 2.823,00	R\$ 1.835,00	R\$ 2.336,15	R\$ 1.799,00	R\$ 2.198,29	56,92 %	-	R\$ 1.545,39	R\$ 2.291,20	-	-	R\$ 2.291,20	Médias das	R\$ 21.982,90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA ITEM	UN	QT D	COTAÇÃO 0 1	COTAÇÃO 0 2	COTAÇÃO 0 3	COTAÇÃO 0 4	MÉDIA COTAÇÕES	VAR	VALOR REFERENCIAL SIMPAS	PNPC	1ª MENOR ÚLTIMA COMPRA - 12 MESES (SIMPAS)	2ª MENOR ÚLTIMA COMPRA - 12 MESES (SIMPAS)	3ª MENOR ÚLTIMA COMPRA - 12 MESES (SIMPAS)	MÉDIA ÚLTIMAS COMPRAS	MET	SUBTOTAL POR ITEM
																	cotações	
TOTAL													R\$ 36.772,56					

Barreiras (BA), 31 de agosto de 2026

Aleane Pereira Serpa - SD BM
Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Aleane Pereira Serpa, Soldado**, em 31/08/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148392258** e o código CRC **1936B11B**.